



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Constitui nova Comissão para atuar no Procedimento Administrativo nº 2017/10503.

O Desembargador Paulo Barros da Silva Lima, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida, em 24 de outubro de 2017, nos autos do procedimento administrativo nº 2017/10503, que determinou "... a abertura do competente procedimento, no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça da Alagoas, notadamente pelos seus Juízes Auxiliares, para fins de apuração da ocorrência, ou não, de quebra de confiança pelo Interino do Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió-AL, Sr. Cláudio Pereira de Andrade. ...";

CONSIDERANDO o despacho emanado do Corregedor João Otávio de Noronha, Corregedor Nacional de Justiça, nos autos da reclamação disciplinar nº 0007013-84.2017.2.00.0000, que deferiu a dilação do prazo por 90 (noventa) dias para que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas informe sobre o resultado da apuração dos fatos e eventuais providências disciplinares adotadas;

CONSIDERANDO a revogação, a pedido, da Portaria nº 402, de 12 de maio de 2017, da Presidência do Colendo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que convocou o Dr. Geraldo Cavalcante Amorim para exercer a função de Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a superveniente convocação, por meio da Portaria nº 252, de 07 de março de 2018, do Dr. Carlos Aley Santos de Melo para atuar como Juiz Auxiliar deste órgão Censor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 979/2017, de 17 de novembro de 2017, tão somente para incluir o Dr. Carlos Aley Santos de Melo, Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, na apuração do procedimento administrativo instaurado em desfavor do Interino do 2º Registro de Imóveis de Hipotecas de Maceió/AL, Sr. Cláudio Pereira de Andrade, com a finalidade de investigar a suposta ocorrência ou não de quebra de confiança no exercício de suas funções;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de março de 2018.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 20 / 03 / 2018



(fls. 105)